



Regulamento do concurso para a criação de Logotipo

CONCURSO: CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DO GABINETE DE INFORMAÇÃO E APOIO AO ALUNO (GIAA)

REGULAMENTO

Artigo 1º - Introdução

A Equipa de promoção e educação para a saúde, leva a cabo um concurso para a criação de logotipo, deste Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno da Escola de Eixo.

A finalidade é selecionar o logotipo do Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno, o qual será utilizado nos seus documentos administrativos, formulários e materiais de divulgação, e será aplicado no desenvolvimento das atividades e iniciativas levadas a efeito, como sejam páginas web, produtos multimédia e outros suportes.

Artigo 2º - Disposições gerais

1 - Objetivos:

- a) Criar o futuro logotipo do Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno.
- b) Valorizar o projeto “Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno da Escola de Eixo”.
- c) Promover a participação dos alunos desta escola.
- d) Estimular a imaginação e a capacidade criativa dos alunos.

2 - Entidades promotoras

- a) Equipa de promoção e educação para a saúde
- b) Direção do agrupamento
- c) Biblioteca escolar
- d) Docente de educação visual

3 - Destinatários

- a) O concurso destina-se aos alunos dos 2º e 3º ciclos da escola sede do agrupamento.

- c) Prevê-se a colaboração da disciplina/docente de E.V. (Educação visual), desde que a atividade se coadune, sem prejuízo do previsto nos respectivos programas, planificações e articulações curriculares anteriormente previstas.
- d) Os concorrentes/alunos são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria.
- e) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.
- f) Os trabalhos que não respeitarem as regras do presente concurso serão automaticamente eliminados.

4 - Prémios

- a) Será atribuído prémio ao vencedor.
- b) A equipa de promoção e educação para a saúde entregará a todos os concorrentes admitidos a concurso um diploma de participação no mesmo.

Artigo 3º - Condições de Participação

1- Requisitos

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Logotipo, com dimensões máximas de 20cm x 20cm
- b) O logotipo poderá ser monocromático ou policromático, sendo que neste último caso não poderão ser utilizadas mais de quatro cores.
- c) O logotipo deverá evidenciar aspetos relevantes de identificação da entidade a que se destina - Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno – GIAA.
- d) O logotipo terá de ser inédito, sendo o concorrente responsável pela sua originalidade e autoria.
- e) 2. O logotipo deverá conter, obrigatoriamente, a menção GIAA.
- f) O Suporte principal da candidatura, em papel A4 branco com orientação vertical.

2- CrITÉrios de apreciação

- a) Coerência do trabalho tendo em consideração os objetivos do concurso estabelecidos no nº1 do artigo 2º.
- b) Legibilidade e clareza do logotipo quando impresso a preto e a cores.
- d) Criatividade, qualidade e adequação ao tema.

- e) Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais.
- f) Boa capacidade de reprodução gráfica.
- g) Facilidade na redução/ampliação de formatos.
- h) Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades do projeto.
- i) Na sequência da seriação efetuada pelo Júri serão atribuídos os prémios do concurso.
- j) Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

3 - Entrega

- a) Os trabalhos deverão ser entregues junto do professor da disciplina de educação Visual até dia 25 de fevereiro de 2017.
- b) Os trabalhos deverão ser entregues com indicação do nome, número, ano e turma do aluno.
- c) Cada candidato pode apenas apresentar um logotipo a concurso.
- b) No caso do logotipo proposto apresentar cores ou tonalidades diferentes, deverá ainda ser apresentada a versão “preto e branco”.

Artigo 4º - Composição e competência do Júri

1 – Composição:

- a) O Júri é constituído por quatro membros, um elemento da equipa de promoção e educação para a saúde; um membro da direção; um docente de E.V. (Educação Visual) e a professora bibliotecária.
- b) Os membros do júri serão oportunamente dados a conhecer.

2- Competências

- a) Apreciação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso.
- b) Selecionar o trabalho vencedor.
- c) O Júri reserva o direito de não atribuir prémio, caso os trabalhos não apresentem a qualidade requerida.
- d) O Júri reserva o direito de apreciar apenas os trabalhos que cumpram todos os objetivos apresentados neste regulamento.
- e) Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.

Artigo 5º - Divulgação e atribuição dos prêmios

1 – Divulgação

- a) O Resultado do concurso deverá ser dado a conhecer aos participantes e à comunidade escolar até dia 20 de abril de 2017.

2 - Atribuição dos prêmios

- b) A entrega de prêmios, será efetuada em data a definir.

Artigo 6º - Disposições finais

1 - Direitos de propriedade

- a) Todos os concorrentes comprometem-se a abdicar dos direitos de autor dos trabalhos apresentados, ficando estes a ser propriedade do Agrupamento, que os poderá utilizar da maneira que considerar mais conveniente.

2 – Casos omissos

- a) Enquanto entidade organizadora, compete as entidades promotoras, a resolução de todas as situações omissas no presente regulamento.